



# BOLETIM OFICIAL



## ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE

29 de novembro de 2022

Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974

Edição Especial



ESTADO DA PARAÍBA  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE-PB  
RUA POSSIDÔNIO JOSÉ DA COSTA, SN, CENTRO, DIAMANTE-PB, CEP 58.994-000  
CNPJ 04.911.865/0001-60

### Portaria 13/2022

*Dispõe de calendário anual de reuniões ordinárias do  
CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA (CMP).*

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Diamante, Paraíba, a senhora MARIA DE LOURDES CARIRI DE LACERDA LUCIANO, nos usos de suas atribuições constitucionais e legais concedidas pela Lei Orgânica do Município, bem como por outros dispositivos e leis correlatas expede a seguinte Portaria:

**CONSIDERANDO** os princípios peculiares à administração pública na Constituição Federal/88, no seu artigo 37, quais sejam, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

**CONSIDERANDO** o art. 23 da Lei de nº 426/2020, que trata da periodicidade das reuniões ordinárias do CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA.

**CONSIDERANDO** o capítulo IV da redação da Lei de nº 426/2020, que trará da organização CMP.

**CONSIDERANDO** o art. 24 da Lei de nº 426/2020, que trata das decisões do CMP.

**CONSIDERANDO** que o calendário anual de reuniões ordinárias, fora pauta da última reunião realizada pelo conselho, votado por unanimidade, para elaboração.

**CONSIDERANDO** o art. 25 da Lei de nº 426/2020, que trata da incumbência da diretoria executiva em proporcionar ao CMP meios necessários ao exercício de suas competências.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º. DETERMINAR** calendário anual de reuniões ordinárias do CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA (CMP), conforme disposto:



# BOLETIM OFICIAL



## ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE

29 de novembro de 2022

Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974

Edição Especial



ESTADO DA PARAÍBA  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE-PB  
RUA POSSIDÔNIO JOSÉ DA COSTA, SN, CENTRO, DIAMANTE-PB, CEP 58.994-000  
CNPJ 04.911.865/0001-60

### CALENDÁRIO DE REUNIÕES TRIMESTRAIS

1º trimestre	10/02/2023
2º trimestre	10/05/2023
3º trimestre	12/09/2023
4º trimestre	12/12/2023

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANOTE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

*Maria de Lourdes Cariri de Lacerda Luciano*

**MARIA DE LOURDES CARIRI DE LACERDA LUCIANO**  
Diretora-Presidente do IPMD